



171.231/93  
1754  
4

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: [cmas@maua.sp.gov.br](mailto:cmas@maua.sp.gov.br)

**RESOLUÇÃO CMAS N.º 70/2021**

***“Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS referente a emenda parlamentar destinada à OSC Instituição Recanto Infantil Tia Célia”.***

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97 e suas alterações, em reunião extraordinária de 14 de junho de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deliberar **favoravelmente** sobre a emenda parlamentar nº **41190009** da OSC **Instituição Recanto Infantil Tia Célia – CNPJ 05.028.042/0001-54**, considerando a seguinte programação destinada à transferência voluntária de recursos em 2021, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social:-

|   | <b>Nº PROGRAMAÇÃO</b> | <b>VALOR DESTINADO</b>                       | <b>ORDEM DE DESPESA</b>                |
|---|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1 | 352940120210001       | R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) | Custeio do Serviço de Proteção Social. |

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 14 de junho de 2021.

**FERNANDA PAULA CARDOSO**  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social